



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2591

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto Nº 027 De 19 De Abril De 2022** - Transfere Feriado E Declara "Ponto Facultativo" Nas Repartições Públicas Municipais E, Dá Outras Providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 027 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**EMENTA:** Transfere feriado e declara “**Ponto Facultativo**” nas repartições públicas municipais e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussari;

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril é Feriado Nacional, dedicado ao dia de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** que neste ano o dia 21 de abril será em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** as solicitações de transferência do Feriado Nacional de Tiradentes, este ano de 2022, para a sexta-feira (22 de abril de 2022);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), as comemorações alusivas a “TIRADENTES”, no âmbito da Administração Municipal de Jussari-BA.

Parágrafo único – Por efeito do disposto no “caput” deste artigo será considerado “**PONTO FACULTATIVO**”, o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Centralizada e Descentralizada, no dia **22.04.2022 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** - O disposto no parágrafo único do artigo anterior não se aplica às repartições públicas deste Município, cujos serviços considerados essenciais não podem sofrer interrupção.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA**, Estado Federado da Bahia em  
19 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**  
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000